www.up.edu.br



Ecoville - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba - PR

Praça Osório - Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba - PR

Santos Andrade - Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba - PR

Londrina - Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina - PR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR № 5, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Aprova a Política Administrativa Ambiental da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, **ad referendum** do CONSELHO SUPERIOR (Consu), órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: o Estatuto da Universidade Positivo, aprovado pela Resolução Consu nº 1, de 15 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Administrativa Ambiental da Universidade Positivo, que segue anexa e cujo objetivo é estabelecer as diretrizes e responsabilidades do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), visando ao menor impacto ambiental de suas operações e encorajando um comportamento ético e sustentável para a instituição e a sociedade, alinhado ao Código de Conduta, legislações e requisitos de preservação ambiental aplicáveis à visão e às operações da universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 1º de abril de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto Reitor





Ecoville - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba - PR

Praça Osório - Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba - PR

Santos Andrade - Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba - PR

Londrina - Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina - PR

POLÍTICA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Elaborado/Proposto por:

Cintia Bandeira Lacerda Prado Analista de Licenças Elisa Beatriz Taborda Ribas

Técnica de Gestão Ambiental

Priscila Scarlato da Silva Engenheira Ambiental Verificado por:

Eunice Maria da Silva Alcantara Supervisora dos campi Rodolfo Marques Sastre Departamento de Operações

Avaliado/Recomendado por: Roberto Di Benedetto

Reitor

Aprovado por:

Conselho Universitário



1. OBJETIVO

O objetivo desta Política Administrativa da Universidade Positivo (UP) é estabelecer as diretrizes e responsabilidades do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), visando ao menor impacto ambiental de suas operações e encorajando um comportamento ético e sustentável para a instituição e a sociedade, alinhado ao Código de Conduta, legislações e requisitos de preservação ambiental aplicáveis à visão e às operações da universidade.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Sempre que utilizados nesta Política Administrativa, os termos com iniciais em maiúsculas terão, tanto no singular quanto no plural, assim como no feminino ou no masculino, os seguintes significados:

- **Cadeia de Valor**: conjunto de atividades que uma organização realiza para criar valor para as Partes Interessadas. Inclui processos relativos às operações principais do negócio e operações de apoio.
- **Colaborador**: toda pessoa física que mantenha vínculo com a universidade, contemplando desde os membros da Reitoria, dos Departamentos e das Coordenadorias, a funcionários em tempo integral ou temporário, menores aprendizes e estagiários.
- **Cultura Ambiental**: conjunto de normas, padrões e práticas que definem a forma de atuação em relação à Gestão Ambiental, como instrumento de engajamento e corresponsabilidade entre as áreas e processos institucionais.
- **Ecoeficiência**: uso mais eficiente de materiais e energia, a fim de reduzir os custos econômicos e os impactos ambientais.
- **Força de Trabalho**: profissionais que trabalham sob a coordenação direta de uma organização. Exemplos: membros da comunidade, prestadores de serviços temporários e autônomos, voluntários, Terceiros e outros.
- **Gestão Ambiental**: conjunto de práticas que visa implementar as diretrizes de uma Política Administrativa Ambiental em todas as áreas e processos corresponsáveis da universidade.
- **Indicadores**: informações qualitativas ou quantitativas sobre consequências ou resultados associados à universidade que sejam comparáveis e demonstrem mudança ao longo do tempo.
- Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
- Matriz de Materialidade ESG: é uma bússola estratégica que direciona as empresas rumo a um futuro mais sustentável. Isso porque essa ferramenta serve para entender melhor quais os temas que precisam ser priorizados no desenvolvimento do programa de sustentabilidade empresarial.
- Parte Interessada: organização, pessoa ou entidade que afeta ou é afetada pelas atividades de uma outra organização. A maioria das organizações apresenta as seguintes classes de Partes Interessadas: clientes; Força de Trabalho; acionistas; mantenedores ou proprietários; fornecedores e sociedade. A quantidade e a denominação das Partes Interessadas podem variar, em razão do perfil da organização.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): documento técnico elaborado pelo gerador de resíduos de construção, onde consta o manejo, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados nas fases de escavação, demolição e construção.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): documento técnico com valor jurídico que demonstra a capacidade de um empreendimento encaminhar os resíduos gerados de forma ambientalmente adequada.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): documento técnico que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e Página 2 de 6



Riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública do trabalhador e do meio ambiente.

- Público: colaboradores, clientes, prestadores, fornecedores e sociedade civil, dentre outros.
- **Resíduos Sólidos**: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.
- Risco: a possibilidade de que eventos ocorram e afetem a realização da estratégia e dos objetivos de negócio (COSO, 2017).
- **Substância Perigosa**: todo produto que represente Risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente.
- **Terceiro**: toda pessoa, física ou jurídica, que não seja Colaborador direto da Universidade Positivo ou que atue em nome dela, visando a auxiliar no desempenho de suas atividades. Pode ser considerado um Terceiro: parceiros de negócios, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados ou agentes comerciais.
- Unidade de Negócio (UN): entidade que compõem a Universidade Positivo.

3. DIRETRIZES

3.1. Diretrizes gerais

São diretrizes gerais relativas aos temas ambientais, consideradas de aplicabilidade transversal a esta Política Administrativa, alinhada às demais da universidade e que pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre seguindo os princípios e diretrizes aqui estabelecidos:

- Fomentar a Cultura Ambiental em toda universidade, como instrumento de engajamento e corresponsabilidade na fiscalização, controle, consumo consciente e demais papéis da Gestão Ambiental.
- Disseminar a importância do meio ambiente para o negócio e para a sociedade, encorajando um comportamento ético e sustentável dos Colaboradores e todos os Públicos com os quais a universidade se relaciona, apoiando-os na identificação de escolhas de menor impacto ambiental e na tomada de decisão frente aos processos ambientais da Cadeia de Valor.
- Não admitir qualquer ação que seja contrária às determinações legais e ambientais e às regras de conformidade, assegurando que os procedimentos estejam corretos e o seu cumprimento monitorado em todas as esferas aplicáveis e localidades nos quais estão inseridos, em anuência com o Código de Conduta.
- Identificar, avaliar e mitigar, em conformidade com a Política de Gerenciamento de Riscos, potenciais Riscos ambientais que possam impedir a universidade de atingir seus objetivos de negócio, com ênfase nos processos e respectivos resíduos gerados.
- Promover ações inovadoras visando adotar novas tecnologias para o uso eficiente de recursos naturais nos processos e serviços, minimizando os impactos negativos e buscando ampliar os impactos positivos, corroborando para a Gestão Ambiental da universidade.
- Garantir o gerenciamento, o monitoramento e a melhoria contínua do desempenho ambiental da universidade, a partir da consolidação de Indicadores ambientais consistentes, que garantam clareza, exatidão, rastreabilidade, confiabilidade e comparabilidade.



- Divulgar Indicadores ambientais relevantes, garantindo maior transparência às Partes Interessadas pertinentes, em prol do desenvolvimento sustentável, o aprimoramento e a evolução das práticas ambientais da universidade.
- Implementar boas práticas de controle, consumo consciente, prevenção e Ecoeficiência nos processos.
- Apresentar e praticar atividades e serviços, adotando procedimentos que previnam a poluição e minimizem os impactos ao meio ambiente, principalmente os relacionados à geração de Resíduos Sólidos e ao consumo de recursos naturais como água e energia.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a perenidade dos negócios da universidade.

3.2. Diretrizes específicas

Visando complementar as diretrizes gerais, desenvolvidas com observância à legislação e monitoramento, no sentido de internalizar a variável ambiental na universidade, cabe aos Colaboradores e à Força de Trabalho seguir, para cada tema descrito, as orientações abaixo:

3.2.1. Água

- Promover a correta gestão dos recursos hídricos das operações, garantindo a consistência do monitoramento ambiental.
- Assegurar a qualidade da água utilizada nas operações.
- Adotar melhores práticas para promover a redução relativa no consumo de água, diminuindo desperdícios.

3.2.2. Energia

- Promover a correta gestão energética, garantindo a consistência do monitoramento ambiental.
- Buscar maior eficiência energética nas instalações da universidade, por meio de ações e projetos que reduzam o consumo de energia.
- Ampliar o uso de fontes alternativas e renováveis de energia, buscando minimizar o uso de energia não renovável nos negócios.

3.2.3. Licenciamento Ambiental

- Assegurar a obtenção de todas as licenças ambientais pertinentes às instalações e operações da universidade nas diferentes esferas governamentais, bem como controlar periodicamente as respectivas renovações.
- Atender aos processos e exigências técnicas (condicionantes) de Licenciamento Ambiental aplicáveis.

3.2.4. Resíduos Sólidos

- Priorizar a redução dos resíduos gerados nas operações.
- Incentivar a coleta seletiva entre os Públicos internos.
- Ampliar a reutilização e reciclagem dos resíduos gerados nas operações e fomentar a logística reversa.
- Garantir a destinação final adequada de todos os resíduos inservíveis (rejeitos e resíduos perigosos), responsabilizando-se por todas as etapas que envolvem a gestão deste material.



• Elaborar e atualizar anualmente o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de cada UN, a fim de assegurar a boa gestão dos resíduos e otimizar todos os processos envolvidos.

3.2.5. Substâncias Perigosas

Garantir o controle das Substâncias Perigosas utilizadas nas operações, com o devido cumprimento dos requisitos legais, em especial quanto ao licenciamento, armazenamento, inventário, manejo, disposição correta e plano de contingência, de forma a evitar impactos significativos à saúde dos Colaboradores e da Força de Trabalho, às comunidades ao entorno das UNs e ao meio ambiente, conforme procedimentos adotados na gestão de resíduos vinculados à universidade e à "Política de Saúde, Segurança do Trabalho e Proteção Ambiental".

3.2.6. Educação Ambiental

- Construir, acompanhar e gerir os programas de educação ambiental por meio de processo participativo com Colaboradores, Força de Trabalho, fornecedores, clientes e alunos.
- Adotar sistemática de monitoramento e avaliação, a partir de Indicadores socioambientais, de forma a garantir um processo contínuo de educação ambiental.

3.2.7. Emissão de Gases

- Reduzir a operação de meios de transporte que utilizam a queima de combustíveis fósseis e promover a troca por modelos que utilizem fontes de energia alternativas.
- Adotar a compra de produtos locais, diminuindo-se assim, a necessidade de transporte de longas distancias.
- Adotar a utilização de fontes renováveis para geração de energia limpa.
- Sensibilizar sobre os impactos do consumo excessivo e a produção de resíduos, incentivando o reuso e reciclagem.
- Conscientizar sobre a importância da preservação da fauna e os impactos do desmatamento no ecossistema.

3.2.8. Ruídos

- Atender aos parâmetros estabelecidos em legislação específica para controle de ruídos.
- Promover melhorias no isolamento acústico, bem como adotar medidas que visem a redução de ruídos em ambientes internos e externos.
- Conscientizar sobre a importância de se reduzir a poluição sonora.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Reitoria

• Garantir que esta Política Administrativa esteja alinhada com as diretrizes corporativas e garantir a sua implementação.

4.2. Departamentos da Reitoria



- Assegurar que o sistema de Gestão Ambiental esteja conforme com os requisitos desta Política Administrativa.
- Relatar o desempenho do sistema de Gestão Ambiental, incluindo desempenho ambiental.

4.3. Departamento de Operações

- Atuar como gestora da implementação e da divulgação desta Política Administrativa.
- Disseminar as informações desta Política Administrativa à comunidade, investidores e interessados, bem como treinar com frequência os Colaboradores, Força de Trabalho, professores e alunos, com o objetivo de engajar a todos para as questões ambientais e para o compromisso com essa política Administrativa.

4.4. Supervisão dos campi

• Garantir o monitoramento eficiente e disponibilizar informações e Indicadores das ações realizadas.

4.5. Comissão ESG

- Divulgar esta Política Administrativa por meio eletrônico junto ao site e nos veículos de comunicação da universidade.
- Apurar os Indicadores atrelados à Matriz de Materialidade ESG para compor o reporte anual dos Relatórios de Sustentabilidade.
- Compilar as informações recebidas pelos relatórios enviados pelas UN e gerar os Indicadores de acompanhamento.
- Implementar os programas de desenvolvimento e capacitação dos Colaboradores e da Força de Trabalho.

4.6. Gestores

- Garantir a aplicação e a gestão das atividades decorrentes desta Política Administrativa.
- Preencher os relatórios de cada UN indicando a consumação, impacto e periodicidade de ação para desenvolvimento dos relatórios complementares do ESG.

4.7. Colaborador e Força de Trabalho

- Cumprir com as orientações presentes nesta Política Administrativa, bem como com as orientações corporativas decorrentes.
- Atuar como representantes do tema meio ambiente em suas rotinas e tomadas de decisão.
- Colaborar com a Gerência Administrativa com sugestões de evolução desta Política Administrativa e das demais diretrizes que busquem a excelência da gestão da universidade.

5. HISTÓRICO DE VERSÕES

Nº da Revisão	Data da Revisão	Melhoria Implementada
00	16/11/2023	Elaboração da Política Administrativa Ambiental
01	01/04/2024	Aprovação pelo Conselho Universitário